

DECRETO N.º 1119, DE 12 DE MAIO DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Dos Veículos da SSAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.800,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 54.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis. Manut. dos Veículos da SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.301.0107.2.160 – ESF – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – PF R\$ 1.800,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 54.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.